



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO N.º 006/16-CPJ**

**O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a proposta, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Maria José da Silva Nazaré, encaminhada via Memorando n.º 004.2014.18.2.1.851216.2014.25391, de alteração do Regimento Interno do e. Colégio de Procuradores de Justiça, para alterar a redação do “caput” do art. 12, incluir parágrafos e suprimir o art. 13, de modo que a distribuição de processos no e. C.P.J. seja imediata e eletrônica;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 39 do R. I. do e. C. P.J.;

**CONSIDERANDO** a prescindibilidade de designação de comissão especial, por parte do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, com fulcro nos princípios administrativos da economicidade e da celeridade processual;

**CONSIDERANDO** o voto n.º 855656.2014.PGJ, lançado às fls. 09/14, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, favorável à alteração regimental proposta;

**CONSIDERANDO** o voto-vista n.º 975848.2014.25391, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, sugerindo adições à nova redação à alteração regimental proposta, nos termos lançados às fls. 17/20, e acolhido pela douta Relatora;

**CONSIDERANDO** o voto-vista n.º 001.2015.PGJ.1023737.2015.25391, da lavra do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Presidente, Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, às fls. 25/26, favorável à alteração proposta;

**CONSIDERANDO** a decisão, à unanimidade dos votantes, em consonância com o voto da douta Relatora, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 06 de maio de 2016;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o Regimento Interno do e. Colégio de Procuradores de Justiça, para alterar a redação dos arts. 12, e §§, art. 13, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Os processos e demais expedientes serão registrados, no mesmo dia do recebimento, na Seção de Secretaria e Expediente, que procederá, imediatamente, à distribuição, equitativa e, de forma eletrônica, pela antiguidade, observada, rigorosamente, a ordem de entrada do protocolo.

§1.º O andamento e a decisão de cada processo serão registrados em livros apropriados ou similar sistema de controle virtual.

§2.º Concluída a distribuição, os autos serão imediatamente conclusos ao Relator, com ele permanecendo mesmo durante os afastamentos de até trinta dias.

§3.º A distribuição incluirá os membros ausentes ou licenciados por até trinta dias, ressalvadas as medidas urgentes, que necessitem de solução inadiável e, em caso de ausência superior a trinta dias, será compensada quando do término do afastamento, salvo se dispensada pelo Colégio de Procuradores.

§4.º No caso de impedimento ou suspeição declarados pelo Procurador de Justiça, será feita redistribuição do feito, mediante compensação.

§5.º No caso de promoção por vacância de cargo, o novo Procurador de Justiça funcionará como Relator nos feitos já distribuídos a seu antecessor.

§6.º Havendo conexão ou continência, considera-se prevento, para todos os feitos supervenientes, o Relator a quem foi

distribuído o primeiro, mediante compensação.

Art. 13. O Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas não funcionarão como Relator nos procedimentos de competência do Colégio de Procuradores de Justiça.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO  
DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 06 de maio de 2016.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONETEIRO**

*Presidente do e. CPJ*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO**

*Membro*

**NOEME TOBIAS DE SOUZA**

*Membro*

**SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS**

*Membro e Relatora*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

*Membro*

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**

*Membro*

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**

*Membro*

**ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE**

*Membro*

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**

*Membro*

**JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

*Membro*

**CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA**

*Membro*